

R - 3 - M - 259701 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (DOMÍNIO ÚTIL): Pelo contrato datado de 30/04/2020, os adquirentes do R-2, deram o domínio útil do imóvel desta matrícula em alienação fiduciária ao **BANCO SANTANDER BRASIL SA**, com sede em São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, em garantia da dívida de R\$250.000,00, a ser paga em 420 prestações mensais e consecutivas, calculadas pelo plano SAC, vencendo-se a 1ª em 30/05/2020, no valor de R\$2.297,68, juros e demais condições constantes do título. (Prenotação nº 691984, de 21/05/2020) (Selo de fiscalização Eletrônico nº EDKQ 73853 EVJ). Rio de Janeiro, RJ, 26/05/2020. O OFICIAL

Joana C.F. da Silveira Costa
Substituta
Mat.: 9417810

AV - 4 - M - 259701 - INTIMAÇÃO: De acordo com o Ofício nº 215700/2021, de 21/09/2021 e notificação promovida pelo credor, já qualificado, através do Registro de Títulos e Documentos desta cidade, hoje arquivados e digitalizados nesta serventia, prestou a seguinte informação: foram intimados os devedores MAGNO DO REGO LOUZADA, CPF/MF sob o nº 058.277.457-82 e sua mulher JANAINA GOMES LAUZADA, CPF/MF sob o nº 150.240.267-05, e constou o seguinte resultado da intimação: "**positiva**", para quitar as obrigações relativas à alienação fiduciária, objeto do R-3, em garantia que grava o imóvel desta matrícula, na forma dos artigos 26 e 26-A, da Lei 9.514/97. (Prenotação nº 704054 de 22/09/2021) (Selo de fiscalização eletrônica nº EDTZ 38966 RFZ). Rio de Janeiro, RJ, 14/12/2021. O OFICIAL

Joana C.F. da Silveira Costa
Oficial Substituta
Mat.: 9417810

AV - 5 - M - 259701 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE (DOMÍNIO ÚTIL): Pelo Requerimento nº 01 de 17/01/2022, hoje arquivado, verifica-se que face ao Artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9514/97, sendo promovida a intimação sem a purgação da mora, consolida-se o domínio útil da propriedade do imóvel desta matrícula, em nome da **BANCO SANTANDER BRASIL SA**, CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0972-00, já qualificada, ficando a mesma com a obrigação de promover leilão público do imóvel dentro de 30 dias contados da data do registro (art. 27 da Lei 9514 de 20.11.1997). Imposto pago pela guia nº 2444235, em 14/12/2021 e o laudêmio pago conforme CAT nº 004920988-40, RIP nº 6001-0130892-00 emitida em 03/01/2022. (Prenotação nº 706544 de 04/01/2022) (Selo de fiscalização eletrônica nº EDTZ 51035 OGP). Rio de Janeiro, RJ, 03/03/2022. O OFICIAL

Ulisses da Silva Caetano
Matrícula: 94/10046
Escrivente Autorizado

AV - 6 - M - 259701 - 1º AUTO DE LEILÃO: De acordo com termo de quitação de 25/04/2022, hoje arquivado, verifica-se que foi feito em 07/04/2022, 1º auto de leilão negativo. (Prenotação nº 708381 de 27/04/2022) (Selo de fiscalização eletrônica nº EDTZ 59404 MNX). Rio de Janeiro, RJ, 04/05/2022. O OFICIAL

Ulisses da Silva Caetano
Matrícula: 94/10046
Escrivente Autorizado

AV - 7 - M - 259701 - 2º AUTO DE LEILÃO: De acordo com termo de quitação de 25/04/2022, hoje arquivado, verifica-se que foi feito em 19/04/2022, 2º auto de leilão negativo. (Prenotação nº 708381 de

Segue às fls. 2



4º OFÍCIO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

CNS 09334-4
Livro nº 2 - Registro Geral

MATRÍCULA
259701

DATA
07/11/2019

fls. 2
Cont. das fls. V.

27/04/2022) (Selo de fiscalização eletrônica nº EDTZ 59405 DEP). Rio de Janeiro, RJ, 04/05/2022. O OFICIAL

Ulisses da Silva Caetano

Matrícula: 94/10046

Escritor Autorizado